

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**TERMO DE CONTRATO Nº 13/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 5/2022
(Processo Administrativo nº 64278.001427/2022-71)**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, E A
LAVANDERIA VIA SUL LTDA.**

A União, por intermédio do COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (UASG 160176), com sede na Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 – Bairro dos Estados – na cidade de João Pessoa – PB (CEP:58.030-909), inscrito sob o CNPJ nº 07.541.172/0001-11, neste ato representado pelo Sr. **ALEX EVANDRO CIOTTA** – Coronel, Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, nomeado pelo Boletim Interno nº 43, de 05 de março de 2021 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria nº 1.280, de 30 de novembro de 2020, do Comandante do Exército, inscrito no CPF nº **168.621.698-07** portador da carteira de identidade nº **052101834-1** - MDef, doravante denominada CONTRATANTE, e a LAVANDERIA VIA SUL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.702.473/0001-29, sediada na Avenida Liberdade, 3859 – Galpão G4 – Centro - Bayeux/PB – CEP: 58110-160, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **MUSTAVO HENRIQUE GUIMARÃES DE LIMA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **216431-8**, e CPF nº **036.635.494-98**, tendo em vista o que consta no Processo nº 64278.001427/2022-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 5/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Serviços de Lavanderia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR (R\$)	
				Unit	Total
1	Serviço de lavanderia, (Lençol em algodão, solteiro)	Und	480	4,35	2.088,00

EM BRANCO

2	Serviço de lavanderia, (Colcha em algodão, solteiro)	Und	480	10,00	4.800,00
3	Serviço de lavanderia, (Fronha em algodão, solteiro)	Und	480	3,00	1.440,00



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 07/10/2022 e encerramento em 06/10/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 8.328,00 (oito mil, trezentos e vinte e oito reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001 / 160176 - CMDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
 Fonte: 0100000000
 Programa de Trabalho: 194893
 Elemento de Despesa: 4.4.90.39
 PI: MT00659
 Nota de Empenho: 2022NE2912

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

EM BRANCO

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.



EM BRANCO



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de João Pessoa - PB - Justiça Federal.


Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Quartel-General em João Pessoa-PB, 07 de outubro de 2022.


ALEX EVANDRO CIOTTA – Coronel

Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

Documento assinado digitalmente

 GUSTAVO HENRIQUE GUIMARAES DE LIMA
Data: 07/10/2022 12:47:51 -0300
Verifique em <https://verificador.dfe.br>

GUSTAVO HENRIQUE GUIMARAES DE LIMA
Identidade nº 21643708 e CPF nº 036.635.494-96

Representante legal da LAVANDERIA VIA SUL LTDA

TESTEMUNHAS:


ULISSES DA SILVA BARALDO – Tenente-Coronel

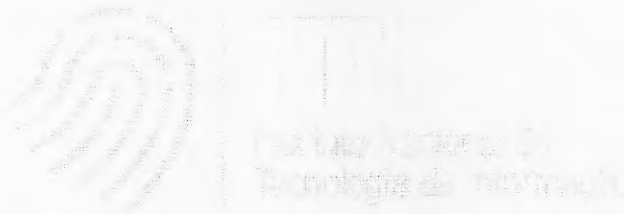
Chefe da SALC do Comando do 1º Grupamento de Engenharia


JONES LUDWIG – 1º Tenente

Adjunto da SALC do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

“1822 – 2022 BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE”

EM BRANCO



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado

Data de verificação	10/10/2022
	09:30:52 BRT
Versão do software	2.9-275-g1ae6640

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	A7073436-1878-4FD1 - AB8B-7ACC4D9034EE. Contrato_13_2022_P E5_2022_Lavanderia ViaSul_assinado.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	473f6148a168a1c175 826fbb5a811b0e87f6 897b53ffc2b9d43b3e d8e44eb2af
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	1

▼ Assinatura por CN=GUSTAVO HENRIQUE GUIMARAES DE LIMA

▼ Informações da assinatura

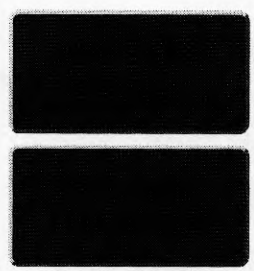
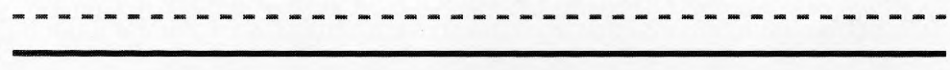
Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 3 [redacted])
Cifra assimétrica	Apro [redacted]
Resumo criptográfico	Correto [redacted]
Data da assinatura	2022 [redacted] 12:47:51 PM

Modo escuro

EM BRANCO

- | | | Status dos atributos
- | | | (| ▶ Informações do assinante
- | | | (| ▶ Caminho de certificação
- | | | (| ▶ Atributos

BRT
Aprovados



Modo escuro

EM BRANCO

1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
GRUPAMENTO DE UNIDADES ESCOLAS E 9ª BRIGADA DE
INFANTARIA MOTORIZADA

BATALHÃO ESCOLA DE COMUNICAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2022 - UASG 160251

Número do Contrato: 2/2019.
Nº Processo: 00807.280094/1620-18.
Pregão. Nº 5/2018. Contratante: BATALHAO ESCOLA DE COMUNICACOES. Contratado: 09.154.735/0001-44 - FLASH RIO DESENTUPIDORA SERVICOS COMERCIO E TRANSPORTE. Objeto: Serviço de coleta e transporte de resíduos (entulhos, móveis inservíveis, galhos e restos de árvores).. Vigência: 10/10/2022 a 09/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 21.363,48. Data de Assinatura: 06/10/2022.

(COMPASNET 4.0 - 06/10/2022).

4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE - MONTANHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO: 64301.007410/2022-93

A União, por intermédio do COMANDO DA 4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE DE MONTANHA, UG 160111, neste ato representada por este Ordenador de Despesas do Cmdo da 4ª Bda Inf L Mth, vem NOTIFICAR a Empresa JOÃO ÁLVARO BRANDÃO MANSANO, CNPJ Nº 17.068.428/0001-79, atualmente em lugar incerto e não sabido, da decisão do Processo Administrativo aberto pela Portaria Nº 35, de 20 MAIO 22. Assim, fica a empresa notificada para apresentar suas razões e justificativa da decisão que pune administrativamente a empresa com a suspensão de licitar e contratar com o Exército Brasileiro por 12 (doze) meses, com fulcro no artigo 87, III, da Lei Nº 8.666/90, dentro no prazo de 5 (cinco) dias úteis a conta da publicação desta. A falta da apresentação de defesa no prazo estipulado importará em revelia administrativa. A defesa deverá ser remetida por escrito à 4ª Bda Inf L Mth (DALC), no endereço Rua Mariano Procópio, 970, Bairro Mariano Procópio, Juiz de Fora/MG, CEP-36035-780 ou encaminhada por e-mail para o endereço: jurdalc@4bdainflmth.eb.mil.br ou jurdalc@4bdainflmth.eb.mil.br.

12ª BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE- MONTANHA

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 1/2022 - UASG 160108

Nº Processo: 64060.003240/2022-58, Pregão Eletrônico: 01/2022. O Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Infantaria Leve de Montanha torna público o resultado do referido pregão de aquisições de instrumentos musicais, peças e equipamentos para banda de música nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Responsável pelo julgamento: Pregoeiro. HERNUM PAZ DA SILVA NETO - Ten Cel - Ordenador de Despesas do 12º Bil Mth.

5º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

4ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2022 - UASG 160113

Nº Processo: 64033007543202277 . Objeto: Credenciamento de PSA (Profissional de saúde autônomo). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 22/09/2022. Ordenador de Despesas. Ratificação em 23/09/2022. PAULO ALIPIO BRANCO VALENCA. Cmt 4º Rm. Valor Global: R\$ 17.242,56. CNPJ CONTRATADA : 47.077.010/0001-99. FISIOTERAPIA.

(SIDE - 10/10/2022) 160113-00001-2022NE000001

COMANDO MILITAR DO NORDESTE

1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022 - UASG 160176

Nº Processo: 64278.001427/2022-71.
Pregão Nº 5/2022. Contratante: COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA. Contratado: 03.702.473/0001-29 - LAVANDERIA VIA SUL LTDA. Objeto: Contratação de serviços de lavanderia.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 07/10/2022 a 06/10/2023. Valor Total: R\$ 8.328,00. Data de Assinatura: 07/10/2022.

(COMPASNET 4.0 - 10/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160176

Número do Contrato: 19/2021.

Nº Processo: 64278.011994/2021-55.

Tomada de Preços. Nº 1/2021. Contratante: COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA. Contratado: 06.006.135/0001-40 - LIBRA EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº19/2021, por 120 (cento e vinte) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/10/2022 a 09/02/2023, nos termos do §2 do art 57 e inciso I do art. 58, da lei n.º 8.666, de 1993. E prorrogar o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, I, da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 18/07/2022, encerrando-se em 15/11/2022. Vigência: 12/10/2022 a 09/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 503.695,33. Data de Assinatura: 10/10/2022.

(COMPASNET 4.0 - 10/10/2022).

7ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00008/2020 publicado no D.O de 2021-02-04, Seção 3. Onde se lê: Nº PROCESSO: 64036.004137/2020-61. . Leia-se: Nº PROCESSO: 64.036.004/1372-02.

(COMPASNET 4.0 - 10/10/2022).

1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022 - UASG 160339

Nº Processo: 64039006276202261. Objeto: Aquisição de insumos para perfuração de poços artesanais para atender as necessidades do 1º Batalhão de Engenharia de Construção e Unidades Gestoras Participantes.. Total de Itens Licitados: 39. Edital: 11/10/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Tonhaca Dantas, 463 - Penedo, - Caicó/RN ou https://www.gov.br/compras/edital/160339-5-00048-2022. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/10/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras.

Pregoeiro

(SIASGnet - 10/10/2022) 160339-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - UASG 160339

Nº Processo: 64039006732202272. Objeto: Aquisição de filtros para manutenção do plano de manutenção do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 196. Edital: 11/10/2022 das 09h00 às 16h30. Endereço: Rua Tonhaca Dantas, 463 - Penedo, - Caicó/RN ou https://www.gov.br/compras/edital/160339-5-00026-2022. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/10/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras.

LINDOMAR SILVA DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIASGnet - 10/10/2022) 160339-00001-2022NE000001

3ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - UASG 160202

Nº Processo: 64041003093. Objeto: Contratação dos serviços de fresagem contínua de revestimento betuminoso e transporte de material fresado em caminhão basculante. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 11/10/2022 das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Av Senador Helvécio Nunes S/n Bairro Jardim Natal, - Picos/PI ou https://www.gov.br/compras/edital/160202-5-00025-2022. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

(SIASGnet - 10/10/2022) 160202-00001-2022NE000001

6ª REGIÃO MILITAR

28ª BATALHÃO DE CAÇADORES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 890/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.009999/2021.
Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: 28 BATALHAO DE CACADORES. Contratado: 041.592.325-58 - GILDAZIO MURITIBA DE OLIVEIRA. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 81.872,15. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPASNET 4.0 - 10/10/2022).

7ª REGIÃO MILITAR

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO Nº 20/2022

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 03/10/2022 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de limpeza para Base Administrativa do Curado e GCALC/7 Total de Itens Licitados: 00129 Novo Edital: 11/10/2022 das 09h00 às 11h30 e de 13h00 às 15h30. Endereço: Avenida Professor Luiz Freire N° 198 - Bairro Curado RECIFE - PE. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2022 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/10/2022, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

Od Substituto da b Adm Curado

(SIDE - 10/10/2022) 160225-00001-2022NE000001

10ª REGIÃO MILITAR

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 10ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 1/2022

Torna-se público que no dia 28 de outubro de 2022, às 10:00h (horário de Brasília-DF), será realizado o leilão público de veículos e outros materiais considerados inservíveis para seu uso útil, na Av. Eduardo Girão, 1533 - apartamento do Parque Regional de Manutenção da 10ª Região Militar, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE, através da Leiloeira Pública Oficial, Sr.ª Francisca Graça de Oliveira Medeiros, para demais informações (85) 3246-2201 - Escritório Graça Medeiros.

Fortaleza-CE, 7 de outubro de 2022.

Diretor

40ª BATALHÃO DE INFANTARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2022 - UASG 160041

Número do Contrato: 26/2017.

Nº Processo: 64065.004634/2017-16.

Dispensa. Nº 12/2017. Contratante: 40 BATALHAO DE INFANTARIA. Contratado: 76.535.764/0001-43 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: Contratação serviço telefônico fixo comutado - stfc. Vigência: 14/08/2022 a 31/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 80.385,00. Data de Assinatura: 14/08/2022.

(COMPASNET 4.0 - 14/08/2022).

EM BRANCO

Imprimir Clonar/Copiar Fechar



DIEx Nº 869-SALC/Cmdo 1Gpt E - CIRCULAR
EB: 64278.019809/2022-51

João Pessoa, 11 de outubro de 2022.

Do Ch SALC

Ao Sr Fiscal Administrativo, Cmt Cia C/1º Gpt E

Assunto: Gestão de contrato nº 13/2022 - Contratação de Serviços de Lavanderia.

Referências: a) 1. DIEx nº 3387-Fisc Adm/Cmdo 1º Gpt-E, de 6 de outubro de 2022; e
b) 1. DIEx nº 358-Cia Cmdo/Cmdo 1º Gpt-E, de 6 de abril de 2022.

Anexos:

- 1) Contrato 13 2022 Digitalizado;
- 2) NE 160176 2022NE002912; e
- 3) FI 22 DOU 194 11Out22.

1. Acerca do assunto e a fim de dar continuidade na gestão/fiscalização de contratos administrativos, encaminho os documentos anexos, referentes ao Termo de Contrato nº 13/2022, celebrado com a Empresa LAVANDERIA VIA SUL LTDA, para fins de conhecimento e providências.

2. Os documentos originais encontram-se no processo administrativo, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 5/2022**, arquivado na seção de Conformidade de Registro de Gestão deste Grupamento.

ULISSES DA SILVA BARALDO - TC
Ch SALC

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"

Imprimir Fechar

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**


TERMO DE REMESSA À CONFORMIDADE DE GESTÃO

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, faço a remessa dos autos do processo nº **64278.001427/2022-71**, que trata da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA** por conta do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022, com 310 (trezentas e dez)** folhas ao Sr Chefe da Seção de Conformidade de Registros de Gestão do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, objetivando arquivamento e controle.


JONES LUDWIG - 1º Ten
Adj da SALC/Comdo 1º Gpt E

Recebi em de 11 de outubro de 2022.

Assinatura:


JAIR SALBEGO - 2º Ten
Conformador de Registro e Gestão Comdo 1º Gpt E

EM BRANCO